

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	5,46%	6,86%	3,80%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃO PIB	-4,10%	4,50%	0,50%	1,30%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%	1,80%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIÇOS	-16,43%	25,13%	3,10%	3,93%	10,72%	5,92%
ESFORÇO NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA	9,19%	-9,62%	2,57%	0,75%	-2,07%	0,42%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	7,05%	5,26%	-5,59%	2,24%	0,64%	-0,90%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	0,62%	20,05%	-18,40%	1,76%	2,13%	-3,84%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-27,85%	-11,84%	-23,28%	-20,99%	-18,70%	-20,99%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	4,90%	5,81%	13,00%	9,00%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,94	5,25	5,25	5,20	5,20	5,20

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origens/específicas/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.
2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Sisde de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>)

987

Município de : NOVA ROMA DO SUL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00													
CONTAS													PROJEITADO
CONSOLIDADAS ANUAIS													PROJEITADO
ARRECADADA													PROJEITADO
2019													2024
2020													2025
2021													2026
2022													2027
2023													2028
1.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.134.726,56	28.679.471,46	32.898.546,04	33.923.600,00	37.713.510,43	39.363.257,61	39.904.139,55	2.171.020,17	2.093.065,37	1.076.821,07	1.740.26	1.740.26
1.1.0.0.0.0.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.557.551,93	1.707.338,35	1.714.893,18	1.885.156,00	2.076.505,90	2.099.055,37	2.171.020,17	1.967.147,33	1.872.439,09	1.845,17	1.845,17	1.845,17
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Rend Trabalho - Principal - Ativos Inativos do Poder Executivo/Infratelas	658.395,09	750.426,53	917.381,64	970.800,00	1.030.140,61	1.041.126,70	1.076.921,07	1.030.140,61	1.030.140,61	1.030.140,61	1.030.140,61	1.030.140,61
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Rend Trabalho - Principal - Ativos Inativos do Poder Legislativo	789,19	1.144,66	1.429,56	1.700,00	1.664,81	1.692,57	1.740,28	1.664,81	1.664,81	1.664,81	1.664,81	1.664,81
1.1.1.0.0.0.0.0.00.00	Demais Impostos	770.682,98	841.070,63	702.071,58	772.360,00	908.815,94	918.508,16	949.998,62	949.998,62	949.998,62	949.998,62	949.998,62	949.998,62
1.1.2.0.0.0.0.0.00.00	Taxas	117.804,77	114.544,43	94.066,40	130.296,00	135.912,04	137.367,49	142.070,84	135.912,04	135.912,04	135.912,04	135.912,04	135.912,04
1.1.3.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	1.000,00	372,50	376,47	389,38	372,50	372,50	372,50	372,50	372,50
1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Sociais	749.973,40	932.020,31	956.510,21	1.086.000,00	1.199.761,82	1.271.305,62	1.344.495,50	1.199.761,82	1.199.761,82	1.199.761,82	1.199.761,82	1.199.761,82
1.2.1.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	611.033,94	777.853,81	809.810,67	896.000,00	991.226,76	1.051.772,63	1.113.853,93	991.226,76	991.226,76	991.226,76	991.226,76	991.226,76
1.2.1.0.06.0.0.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	611.033,94	777.853,81	809.810,67	896.000,00	991.226,76	1.051.772,63	1.113.853,93	991.226,76	991.226,76	991.226,76	991.226,76	991.226,76
1.2.1.0.09.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	138.939,46	154.166,50	186.659,54	190.000,00	208.554,96	219.533,19	230.641,57	208.554,96	208.554,96	208.554,96	208.554,96	208.554,96
1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Recarga Patrimonial	2.047.794,68	1.482.335,22	812.423,09	2.247.440,00	1.778.838,72	1.872.439,09	1.967.147,33	1.778.838,72	1.778.838,72	1.778.838,72	1.778.838,72	1.778.838,72
1.3.1.0.0.0.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário	2.742,04	1.298,72	1.035,68	2.312,00	1.787,95	1.845,17	1.900,92	1.787,95	1.787,95	1.787,95	1.787,95	1.787,95
1.3.2.0.0.0.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.045.052,84	1.481.535,50	811.107,41	2.245.128,00	1.777.050,76	1.870.594,72	1.965.246,81	1.777.050,76	1.777.050,76	1.777.050,76	1.777.050,76	1.777.050,76
1.3.2.1.0.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	9.717,67	9.717,67	37.670,29	42.628,00	34.857,35	36.692,24	38.548,87	34.857,35	34.857,35	34.857,35	34.857,35	34.857,35
1.3.2.1.0.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	127.076,80	43.500,33	168.356,73	115.000,00	127.530,87	134.244,09	141.036,84	127.530,87	127.530,87	127.530,87	127.530,87	127.530,87
1.3.2.1.0.0.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecado)	1.917.975,74	1.438.318,50	605.080,39	2.087.500,00	1.614.662,55	1.699.658,38	1.785.661,10	1.614.662,55	1.614.662,55	1.614.662,55	1.614.662,55	1.614.662,55
1.3.2.1.0.6.5.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.8.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.0.0.0.0.00.00	Gestão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.00.00	Receita de Serviços	230.266,46	272.815,84	330.989,12	390.592,00	389.682,16	410.173,87	430.928,78	389.682,16	389.682,16	389.682,16	389.682,16	389.682,16
1.6.4.0.01.1.0.00.00	Reborno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.6.4.0.03.1.0.00.00	Demais Serviços	230.266,46	272.815,84	330.989,12	390.592,00	389.682,16	410.173,87	430.928,78	389.682,16	389.682,16	389.682,16	389.682,16	389.682,16
1.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.361.797,71	24.005.500,67	28.535.984,84	28.004.037,00	31.956.031,40	33.429.278,61	33.701.113,71	31.956.031,40	31.956.031,40	31.956.031,40	31.956.031,40	31.956.031,40
1.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	10.750.106,56	11.598.392,17	13.351.899,70	13.598.037,00	15.254.404,58	15.833.769,20	16.176.434,21	13.351.899,70	13.351.899,70	13.351.899,70	13.351.899,70	13.351.899,70
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cola Mensal	8.037.132,55	7.654.273,71	10.319.993,65	10.820.000,00	11.393.812,13	11.833.405,85	12.078.162,06	10.319.993,65	10.319.993,65	10.319.993,65	10.319.993,65	10.319.993,65
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cola entregue no mês de dezembro	354.593,52	344.445,14	452.337,92	447.266,00	492.931,57	511.949,75	522.338,66	452.337,92	452.337,92	452.337,92	452.337,92	452.337,92
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cola entregue no mês de julho	341.589,25	345.179,50	399.571,60	422.747,00	462.932,83	480.739,61	490.735,11	399.571,60	399.571,60	399.571,60	399.571,60	399.571,60
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestrial Rural	7.029,81	6.005,21	7.095,77	6.300,00	7.712,63	8.010,20	8.175,88	7.029,81	7.029,81	7.029,81	7.029,81	7.029,81
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	811.602,88	565.567,58	800.521,37	899.124,00	894.856,72	929.381,90	948.604,77	800.521,37	800.521,37	800.521,37	800.521,37	800.521,37
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	467.759,50	1.125.496,15	643.789,89	660.000,00	953.747,44	984.267,36	1.013.795,38	643.789,89	643.789,89	643.789,89	643.789,89	643.789,89
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNEDE	150.049,22	248.812,25	173.195,02	249.600,00	261.221,61	269.580,71	277.668,13	150.049,22	150.049,22	150.049,22	150.049,22	150.049,22
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.1.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	620.250,83	1.306.212,63	350.000,00	93.000,00	136.473,11	140.940,25	145.065,45	620.250,83	620.250,83	620.250,83	620.250,83	620.250,83
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	-	-	215.394,48	-	650.716,65	671.539,58	691.585,77	-	-	-	-	-
1.7.2.0.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.352.976,01	10.460.442,96	13.599.334,76	12.806.000,00	14.430.114,23	15.198.814,64	15.074.329,96	10.352.976,01	10.352.976,01	10.352.976,01	10.352.976,01	10.352.976,01
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cola-Parte do ICMS	9.234.591,11	9.416.816,49	12.134.458,24	11.300.000,00	12.971.063,35	13.671.835,52	13.541.705,88	9.234.591,11	9.234.591,11	9.234.591,11	9.234.591,11	9.234.591,11
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cola-Parte do ICMS	553.348,87	600.866,46	823.916,05	580.000,00	794.293,41	837.202,17	829.237,17	553.348,87	553.348,87	553.348,87	553.348,87	553.348,87
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cola-Parte do ICMS - Municípios	136.899,60	134.122,00	130.859,38	135.200,00	158.406,89	166.376,95	165.376,76	136.899,60	136.899,60	136.899,60	136.899,60	136.899,60
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cola-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.959,70	6.739,69	4.340,48	18.720,00	11.560,05	12.184,59	12.068,62	7.959,70	7.959,70	7.959,70	7.959,70	7.959,70
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	359,71	217,25	451,14	2.080,00	1.033,50	1.086,57	1.098,57	359,71	359,71	359,71	359,71	359,71
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	131.319,29	189.613,86	399.167,92	190.000,00	299.661,96	309.251,15	318.528,68	131.319,29	131.319,29	131.319,29	131.319,29	131.319,29
1.7.2.8.1.0.0.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	288.500,73	103.617,03	115.141,35	280.000,00	190.651,21	196.752,05	202.594,61	288.500,73	288.500,73	288.500,73	288.500,73	288.500,73
1.7.3.0.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	8.450,18	-	-	3.443,95	3.554,05	3.660,68	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-




1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.218.713,14	2.029.065,54	1.875.750,38	1.900.000,00	2.311.512,47	2.400.694,77	2.450.349,54
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Jurídicas	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	187.242,48	188.661,07	207.023,60	310.276,00	272.290,64	281.003,94	289.434,06
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.752,83	500,00	1.364,94	21.760,00	8.781,44	9.062,45	9.334,32
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.514,21	102.671,49	153.046,89	137.391,00	162.318,40	167.192,59	161.908,37
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.514,21	102.671,49	153.046,89	137.391,00	162.318,40	167.192,59	161.908,37
1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	Demaís Receitas Correntes	77.915,44	86.389,58	62.611,77	161.124,00	111.190,80	114.748,90	118.191,37
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	45.549,74	53.356,39	-	100.000,00	58.718,83	60.597,84	62.415,77
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas (demaís receitas diversas)	26.425,70	32.033,19	52.611,77	51.124,00	52.471,96	54.151,07	55.775,60
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	1.524.795,65	1.164.229,16	2.169.161,80	60.000,00	512.121,16	536.031,75	560.016,07
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	110.300,00	995.817,86	1.112.558,24	300.761,01	128.361,85	132.469,43	136.443,52
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	110.300,00	-	167.950,00	30.000,00	76.579,66	79.030,21	81.401,12
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Bens Imóveis	-	-	132.801,01	-	51.782,19	53.439,22	55.042,40
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	11.392,09	18.762,27	4.190,46	20.000,00	16.675,19	17.208,80	17.725,06
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.396.207,15	178.285,74	736.390,00	-	364.472,80	383.658,65	403.071,78
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.396.207,15	178.285,74	736.390,00	-	364.472,80	383.658,65	403.071,78
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	6.896,41	1.363,28	6.272,09	-	2.611,31	2.694,87	2.776,72
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.896,41	1.363,28	5.272,09	-	2.611,31	2.694,87	2.776,72
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.888.667,25	2.383.354,82	2.380.506,40	2.616.500,00	2.947.749,43	3.127.803,16	3.279.626,72
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - RPPS	1.888.667,25	2.383.354,82	2.380.506,40	2.616.500,00	2.947.749,43	3.127.803,16	3.279.626,72
7.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
8.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - Outras	-	-	-	-	-	-	-
9.0.0.0.0.00.0.00.00	(R) Deduções da Receita	3.764.981,45	3.963.830,92	5.187.597,11	4.590.000,00	6.433.327,28	6.693.598,67	6.715.987,20
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)	(171.181,06)	(401.414,15)	(504.332,49)	(21.700,00)	368.259,69	380.054,22	391.455,85
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Demaís Dedu da Receita Corrente - Exceto Rend Negativo do RPPS (digitar com sinal negativo)	(3.593.800,39)	(3.562.416,77)	(4.683.264,62)	(4.568.300,00)	(5.065.057,69)	(5.303.484,45)	(5.324.531,35)
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demaís Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		26.783.208,01	28.253.224,51	32.250.617,13	32.000.000,00	36.740.053,74	37.343.563,84	38.027.795,14

gpt

5

Município de : NOVA ROMA DO SUL
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
 Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS										Valores em R\$ 1,00		
	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(Estim) 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025					
3.0.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												
3.1.00.00.00.00.00												

82

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	37.713.510,43	39.363.257,61	39.904.139,55
II - DEDUÇÕES	8.097.935,41	8.495.567,52	8.677.918,00
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	991.226,76	1.051.772,63	1.113.853,93
Compensação Financeira entre Regimes	58.718,83	60.597,84	62.415,77
Rendimentos de Aplicações de Rec. Previdenciários	1.614.662,55	1.699.658,38	1.785.661,10
Deduções da Receita Corrente	5.433.327,28	5.683.538,67	5.715.987,20
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	2.753.545,21	2.902.789,68	2.874.181,81
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	32.369.120,23	33.770.479,76	34.100.403,36

(Handwritten signatures)

Município de : NOVA ROMA DO SUL
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
 Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2023	2024	2025
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	17.479.324,92	18.236.059,07	18.414.217,82
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	16.605.358,68	17.324.256,12	17.493.506,93
	15.731.392,43	16.412.453,16	16.572.796,03

PODER LEGISLATIVO			
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2023	2024	2025
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	1.942.147,21	2.026.228,79	2.046.024,20
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	1.845.039,85	1.924.917,35	1.943.722,99
	1.747.932,49	1.823.605,91	1.841.421,78

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida		Valores em R\$
2023	2024	2025
2026	2027	2028
2029	2030	2031
2032	2033	2034
2035	2036	2037
2038	2039	2040
2041	2042	2043
2044	2045	2046
2047	2048	2049
2050	2051	2052
2053	2054	2055
2056	2057	2058
2059	2060	2061
2062	2063	2064
2065	2066	2067
2068	2069	2070
2071	2072	2073
2074	2075	2076
2077	2078	2079
2080	2081	2082
2083	2084	2085
2086	2087	2088
2089	2090	2091
2092	2093	2094
2095	2096	2097
2098	2099	2100

[illegible]

Valores em R\$

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Divida Pública Consolidada – R\$ o montante total apurado:

Os dados foram coletados a partir de informações fornecidas pelo Comitê de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, com base em registros contábeis e financeiros. Os dados foram coletados a partir de informações fornecidas pelo Comitê de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo, com base em registros contábeis e financeiros.

Divida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	24.715.640,54	27.710.948,93	29.333.500,00	32.280.183,16	33.679.718,93	34.188.152,35
(-) Aplicações Financeiras em Geral	53.218,00	206.027,02	157.628,00	162.388,22	170.936,33	179.585,71
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	1.438.318,50	605.080,39	2.087.500,00	1.614.662,55	1.699.658,38	1.785.661,10
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	23.224.104,04	26.899.841,52	27.088.372,00	30.503.132,39	31.809.124,22	32.222.905,54
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.154.229,15	2.159.161,80	50.000,00	512.121,16	536.031,75	560.016,07
(-) Operações de Crédito	955.817,86	1.112.558,24	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	18.762,27	4.190,46	20.000,00	16.675,19	17.208,80	17.725,06
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	1.363,28	5.272,09	-	2.611,31	2.694,87	2.775,72
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	178.285,74	1.037.141,01	30.000,00	492.834,65	516.128,08	539.515,29
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	23.402.389,78	27.936.982,53	27.118.372,00	30.995.967,05	32.325.252,30	32.762.420,84
DESPESAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	18.706.437,99	24.046.984,21	27.105.086,00	27.898.620,60	30.451.316,32	32.629.242,15
(-) Juros e Encargos da Dívida	41.935,16	190.359,13	215.000,00	179.366,08	192.818,54	206.315,83
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	18.664.502,83	23.856.625,08	26.890.086,00	27.719.254,52	30.258.497,79	32.422.926,32
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	3.058.057,53	3.140.878,92	2.794.914,00	2.841.228,09	2.450.324,61	2.071.014,82
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	173.250,00	310.256,43	415.000,00	345.024,08	356.064,85	366.746,80
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	2.884.807,53	2.830.622,49	2.379.914,00	2.496.204,01	2.094.259,76	1.704.268,03
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	21.549.310,36	26.687.247,57	29.270.000,00	30.215.458,53	32.352.757,55	34.127.194,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				5.000.205,05	4.441.912,90	3.327.538,17
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				35.215.663,58	36.794.670,45	37.454.732,51
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	1.853.079,42	1.249.734,96	-	4.219.696,53	4.469.418,15	4.692.311,68

[Assinatura]

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	0	0	0	0	0	0
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação				-	-	-

84
7

3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	-	-	-	-	-	-

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX)	1.853.079,42	1.249.734,96	-	2.151.628,00	-	4.219.696,53	-	4.469.418,15	-	4.692.311,68
---	---------------------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------	----------	---------------------

Handwritten signature and mark.

Município de : NOVA ROMA DO SUL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor	Valor	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor	Valor	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
Receita Total	32.792.304,31	31.591.815,33		101,31%	34.215.790,68	31.941.037,74		101,32%	34.748.168,42	31.493.261,72		101,90%
Receitas Primárias (I)	30.995.967,05	29.861.239,93		95,76%	32.325.252,30	30.176.222,44		95,72%	32.762.420,84	29.693.521,73		96,08%
Receitas Primárias Correntes	30.503.132,39	29.386.447,39		94,24%	31.809.124,22	29.694.407,31		94,19%	32.222.905,54	29.204.543,54		94,49%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.708.636,31	1.646.085,08		5,28%	1.719.001,15	1.604.719,45		5,09%	1.779.564,32	1.612.870,19		5,22%
Contribuições	1.199.781,62	1.155.858,98		3,71%	1.271.305,82	1.186.787,56		3,76%	1.344.495,50	1.218.554,84		3,94%
Transferências Correntes	26.930.973,71	25.945.061,38		83,20%	28.125.794,16	26.255.950,40		83,29%	28.376.582,36	25.718.510,52		83,21%
Demaís Receitas Primárias Correntes	663.740,75	639.441,96		2,05%	693.023,08	646.949,90		2,05%	722.263,36	654.608,00		2,12%
Receitas Primárias de Capital	492.834,65	474.792,54		1,52%	516.128,08	481.815,14		1,53%	539.515,29	488.978,18		1,58%
Despesa Total	35.740.053,74	34.431.651,00		110,41%	37.343.553,84	34.860.899,98		110,58%	38.027.795,14	34.465.681,48		111,52%
Despesas Primárias (II + IIIa)	35.215.663,58	33.926.458,17		108,79%	36.794.670,45	34.348.507,16		108,96%	37.454.732,51	33.946.298,39		109,84%
Despesas Primárias Correntes	27.719.254,52	26.704.484,12		85,63%	30.258.497,79	28.246.868,78		89,60%	32.422.926,32	29.385.828,11		95,08%
Pessoal e Encargos Sociais	17.345.880,81	16.710.867,83		53,58%	18.405.397,73	17.181.780,08		54,50%	19.491.783,70	17.665.962,65		57,16%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	10.373.373,71	9.993.616,30		32,05%	11.853.100,05	11.065.088,70		35,10%	12.931.142,62	11.719.865,46		37,92%
Despesas Primárias de Capital	2.496.204,01	2.404.820,82		7,71%	2.094.259,76	1.955.030,32		6,20%	1.704.268,03	1.544.627,00		5,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.000.205,05	4.817.153,22		15,45%	4.441.912,90	4.146.608,06		13,15%	3.327.538,17	3.015.843,28		9,76%
Reserva de Contingência (II-a)	4.219.696,53	4.065.218,24		-13,04%	4.469.418,15	4.172.284,72		-13,23%	4.692.311,68	4.252.776,66		-13,76%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	-4.219.696,53	-4.065.218,24		-13,04%	-4.469.418,15	-4.172.284,72		-13,23%	-4.692.311,68	-4.252.776,66		-13,76%
Divida Pública Consolidada	1.264.645,84	1.218.348,60		3,91%	1.367.588,50	1.276.669,23		4,05%	1.237.411,45	1.121.501,49		3,63%
Divida Consolidada Líquida	-2.805.661,30	-2.702.949,23		-8,67%	-3.258.222,60	-3.041.611,21		-9,65%	-2.802.794,63	-2.540.253,17		-8,22%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

Fonte: Secretaria da Fazenda do Município de Nova Roma do Sul.

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da compensação entre os juros ativos e passivos,

representado a variação do estoque da dívida;

consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2019, 2020 e 2021 e os valores reestimados para o exercício atual (2022)), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 1,30%, 2,00% e 2,00% e das taxas de inflação (IPCA) de 3,80%, 3,20% e 3,00%, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/02/2022.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisito por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2023. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2023, 2024 e 2025, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 9,00%, 7,50% e 7,00%, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em 28/02/2022.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2022, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2023, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ 35.740.053,74 a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ 1.778.838,72), das resultantes de Operações de Crédito (R\$0,00), das Alienações de Investimentos (R\$0,00) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ 16.675,19), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$30.995.967,05.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ 35.740.053,74. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ 179.366,08, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ 0,00, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ 345.024,08 e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R\$ 35.740.053,74. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2023 que foi inicialmente prevista em (R\$2.151.628,00) a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

gt

7